



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Agrupamento de Escolas António Alves Amorim

Síntese

À luz do Decreto-Lei n.º 55/2018 (DL 55), que regula o currículo dos ensinos básico e secundário em Portugal, os critérios gerais de avaliação de uma escola focam-se no desenvolvimento integral dos alunos e na promoção de aprendizagens significativas. Estes critérios refletem a missão da escola como promotora de uma educação centrada no aluno, integrada, inclusiva e com foco na formação pessoal, social e académica.

Introdução

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar, facilitador de aprendizagens e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno ao longo dos diversos níveis de ensino, de forma a assegurar a equidade de procedimentos e a uniformização das tomadas de decisão. Os critérios gerais que se apresentam neste documento constituem um referencial comum para o ensino básico do agrupamento, de acordo com a Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, devendo ser operacionalizados pelos departamentos/grupos disciplinares através da elaboração/definição de critérios específicos para cada disciplina/ano.

Princípios orientadores da avaliação

A avaliação dos alunos, na sua vertente central de promoção das aprendizagens, visa garantir a justiça e a equidade de procedimentos e resultados, tem como finalidade o sucesso educativo de todos os alunos e assenta nos seguintes princípios:

- ✓ a incidência sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- ✓ a consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens realizadas, de acordo com os contextos em que ocorrem;
- ✓ a utilização de técnicas, instrumentos e procedimentos de avaliação diversificados;
- ✓ a primazia da avaliação formativa com valorização dos processos de autoavaliação regulada e a sua articulação com os momentos de avaliação sumativa;
- ✓ a transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
- ✓ a valorização do cumprimento dos deveres dos alunos;
- ✓ a corresponsabilização e envolvimento de todos os intervenientes no processo de avaliação (docentes, alunos e encarregados de educação).

Intervenientes

Avaliar é um processo partilhado entre docentes, alunos, pais e encarregados de educação. A participação destes intervenientes na avaliação deverá ser aprofundada e desenvolvida e terá início com a divulgação deste documento junto dos vários parceiros educativos.

Aos docentes compete recolher, de forma sistemática, as informações e evidências de aprendizagem, com base numa variedade de processos de recolha de informação. Compete-lhes, ainda, a partir das informações recolhidas, fornecer feedback referente ao desempenho dos alunos, ajustar o ensino, a aprendizagem e a avaliação e atribuir as respetivas classificações. Aos alunos cabe, com orientação do

docente autorregulem o seu processo de aprendizagem, identificar dificuldades e áreas de preferência, através do feedback proporcionado.

Aos pais e encarregados de educação cabe um papel importante de acompanhamento do processo de avaliação dos seus educandos, quer através das informações avaliativas intercalares, quer através da participação nas reuniões promovidas pela escola com o diretor de turma ou professor titular de turma, ou ainda, através do acompanhamento dos registos diários e dos resultados obtidos pelos alunos nas diversas disciplinas.

Princípios e práticas orientadoras da avaliação

Modalidades de avaliação

O processo de avaliação envolve duas modalidades: formativa (avaliação para as aprendizagens) e sumativa (avaliação das aprendizagens). Apesar de distintas, elas complementam-se e devem ser igualmente valorizadas por todos os intervenientes.

A avaliação formativa é contínua e sistemática e tem função diagnóstica, permitindo ao docente, ao aluno e ao encarregado de educação obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação sumativa consiste num juízo globalizante que conduz à tomada de decisão quanto à classificação em cada disciplina e área não disciplinar, no final de cada Semestre, e quanto à transição ou aprovação no final do ano letivo.

Avaliação na Educação Pré-escolar

Na Educação Pré-escolar, avaliar consiste, essencialmente, num processo de análise e reflexão, no sentido de sustentar as decisões sobre o planeamento, cuja concretização irá conduzir a uma nova avaliação. Por isso, planificação e avaliação são interdependentes: a planificação é significativa se for baseada numa avaliação sistemática e a avaliação é útil se influenciar a planificação da ação e a sua concretização. A avaliação na Educação Pré-escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos. Avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada uma consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo. A avaliação na Educação Pré-escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se, essencialmente, de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem.⁽¹⁾

(1) Baseado nas orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Noticias_Imagens/ocepe_abril2016.pdf

Avaliação no 1.º, 2.º e 3.º ciclos

No Ensino básico a avaliação envolve as modalidades formativa e sumativa. A avaliação formativa é uma avaliação para as aprendizagens. Resulta de uma reflexão pedagógica profunda, devendo contribuir para a melhoria das aprendizagens de todos os alunos, assumindo-se como a principal modalidade de avaliação. Tem de ser realizada “quando os professores estão a ensinar e quando os alunos estão a aprender”, portanto, esta deve aplicar-se durante os processos de ensino e aprendizagem, sendo um processo contínuo, rigoroso e pedagógico, em que o aluno e as suas aprendizagens estão no centro da ação pedagógica. É através dela que os professores recolhem informações para proporcionar o feedback aos seus alunos.

O feedback é uma parte integrante do processo de avaliação formativa, porque é através dele que os alunos sabem o que têm de aprender, onde se encontram nessa aprendizagem e o caminho que ainda têm de percorrer. Ao professor, permite a preparação da planificação das suas atividades futuras, favorecendo a aquisição de mais e melhores aprendizagens do aluno.

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz a necessidade de, no final de cada semestre escolar, informar os alunos e os encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzidas nos conhecimentos, capacidades e atitudes demonstrados, tendo por base a sua progressão no ano letivo e no ciclo de estudos frequentado.

Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno no final do ano letivo.

Instrumentos de avaliação

A elaboração dos instrumentos de avaliação incide sobre os conhecimentos e capacidades definidos para o respetivo ano de escolaridade e resulta de um processo de reflexão, de partilha de saberes e experiências, bem como de tomadas de decisão em contexto de Departamento/Grupo Disciplinar.

Os instrumentos de avaliação contemplarão diferentes documentos elaborados pelos professores das disciplinas/titulares de turma (no caso do 1.º ciclo), para a recolha de informações necessárias ao processo de avaliação dos alunos.

Operacionalização da avaliação sumativa

A avaliação sumativa realizar-se-á no final de cada semestre letivo, com utilização de toda a informação recolhida no âmbito da avaliação, consistindo na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens do aluno em cada área curricular/disciplina, bem como no âmbito das atitudes e valores, com as seguintes ponderações:

CRITÉRIOS GERAIS DE AGRUPAMENTO			
Conhecimento	Resolução de Problemas	Comunicação	Desenvolvimento pessoal, interpessoal e autonomia
• Compreender e adquirir os conhecimentos específicos (artísticos, científicos, literários, linguísticos, técnicos, tecnológicos...) • Aplicar os conhecimentos adquiridos a novas situações; • Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados; • Relacionar e mobilizar corretamente os conhecimentos adquiridos; • Argumentar com recurso a critérios implícitos ou explícitos com vista à tomada de posição fundamentada.	• Analisar criticamente as conclusões, reformulando se necessário as estratégias/recursos adotados; • Analisar questões, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir; • Definir e executar estratégias adequadas e criativas para investigar e responder às questões iniciais.	• Apresentar ideias e projetos de forma criativa e explicar conceitos; • Analisar e relacionar ideias com fundamentação clara; • Diversificar as formas e meios de comunicação, • Expressar-se com eficácia e clareza, • Recorrer à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais para fazer apresentações;	• Argumentar aceitar e negociar diferentes pontos de vista; • Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente ou em rede; • Autoavaliar-se e receber feedback que lhe é dado de forma positiva e construtiva; • Demonstrar uma atitude crítica perante os resultados, assim como o seu próprio trabalho e o dos outros; • Procurar as ajudas e os apoios mais eficazes para construir caminhos personalizados de aprendizagem; • Ser confiante, resiliente e persistente.
80% (esta ponderação será distribuída pelos 3 domínios de acordo com as especificidades da disciplina)			20%
Instrumentos de Avaliação (definidos em Grupo disciplinar)			
➤ Fichas de avaliação/Testes ➤ Questões -aula ➤ Apresentações/Seminários ➤ Trabalho de Grupo/pares ➤ Trabalhos práticos/experimentais/pesquisa		➤ Portfólio/caderno diário ➤ Observação direta em sala de aula (Grelhas de registo) ➤ Projetos	
A avaliação no final do 1º semestre é atribuída de acordo com os pesos definidos para cada domínio. A avaliação final do ano é calculada com base nas avaliações dos dois semestres, sendo o 1º semestre ponderado em 40% e o 2º semestre em 60%.			

Observações:

Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho que usufruem de medidas universais e seletivas (artigos 8.º e 9.º e 28.º) serão avaliados tendo por referência os critérios de avaliação definidos pelo Agrupamento para o ensino Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico. Podem, contudo, usufruir de adaptações ao processo de avaliação, segundo o mesmo Decreto-Lei (artigo 28.º, n.º 2). As orientações, no que respeita aos conteúdos específicos a avaliar e às formas de

avaliação, encontram-se descritas no Relatório Técnico Pedagógico, sendo direcionadas e especificadas de acordo com a natureza das medidas pedagógicas a aplicar. Para os alunos que usufruem de medidas adicionais com adaptações curriculares significativas e Programa Educativo Individual, os critérios serão explicitados no Relatório Técnico Pedagógico, de acordo com o perfil de aprendizagem do aluno e a sua funcionalidade, no âmbito dos domínios estabelecidos nos critérios de avaliação do Agrupamento.

Níveis e menções de avaliação

Educação Pré-escolar

A avaliação é descritiva, com base nas orientações curriculares para o Ensino Pré-escolar.

1.º Ciclo do Ensino Básico

No 1.º ciclo, no final de cada Semestre, a avaliação expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma síntese descritiva, com exceção do primeiro ano, que no primeiro semestre não escreve menção qualitativa nas disciplinas, apenas a síntese descritiva. Os professores registam na plataforma INOVAR, nas 1.ª e 2.ª avaliações intercalares, uma apreciação global da avaliação dos alunos.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

Nos 2.º e 3.º ciclos, no final de cada semestre, a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma apreciação global. Nas avaliações intercalares, a avaliação expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Insuficiente (0% a 19%), Insuficiente (20% a 49%), Suficiente (50% a 69%), Bom (70% a 89%) e Muito Bom (90% a 100%).

Condições de aprovação, transição e progressão

Anos não terminais de ciclo – 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos

A decisão de transição, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. (número 5 do artigo 32.º da portaria nº223-A/2018 de 3 de agosto) As disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e Oferta Complementar não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

No 1º ciclo os alunos não podem apresentar simultaneamente Insuficiente a Português e a Matemática e no 2º e 3º ciclos, os alunos não podem apresentar mais de 3 níveis inferiores a três.

Anos terminais de ciclo – 4.º, 6.º e 9.º anos

No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- a) No 4.º ano, tiver obtido:
 - i) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
 - ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.
- b) Nos 6.º e 9.º anos, tiver obtido:
 - i) Classificação inferior a nível 3, em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
 - ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Disposições finais

A avaliação é parte integrante da prática pedagógica, permitindo uma recolha sistemática de informação essencial que apoie a tomada de decisões, visando a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno.

Assim:

- ✓ os critérios gerais de avaliação são revistos anualmente e devem ser do conhecimento de todos os intervenientes: educadores, professores, alunos, pais e encarregados de educação;
- ✓ no início do ano letivo, devem ser divulgados aos alunos, pais e encarregados de educação, os Referenciais da Educação Pré-Escolar e os Critérios Específicos de Avaliação, propostos pelos Departamentos Curriculares, além de constarem da página do Agrupamento;
- ✓ a classificação final de cada semestre resulta da aplicação da ponderação dos critérios específicos (Conhecimentos, Resolução de Problemas, Comunicação e Desenvolvimento Pessoal, Interpessoal e Autonomia), aprovados para a disciplina, considerando para cada tipo de instrumento/registo de observação a ponderação de todos os instrumentos realizados pelo aluno e recolhidos pelo docente, até ao momento, exceção feita aos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, nomeadamente adaptações curriculares significativas, previstas pelo Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho;
- ✓ Não deve ser realizada mais do que uma ficha de avaliação por dia, não sendo aconselhável mais do que três por semana;

- ✓ no 1.º ciclo, cujos instrumentos ficam em dossier do aluno até final do ano/ ciclo, deve ser dado conhecimento aos encarregados de educação da avaliação obtida nos mesmos;
- ✓ nas fichas de avaliação ou outros instrumentos, depois de corrigidos, deverá constar a avaliação qualitativa obtida, de acordo com as tabelas seguintes:

1º Ciclo

0 a 49%	50 a 69%	70 a 89%	90 a 100%
Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

As menções qualitativas atribuídas no final de cada semestre, em cada disciplina, são acompanhadas de apreciações descritivas sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar.

As componentes de Cidadania e Desenvolvimento e de Tecnologias de Informação e Comunicação (área curricular) são áreas de integração curricular transversal potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo. A disciplina de TIC é avaliada qualitativamente como as demais disciplinas não sendo considerada para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

No 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa, no primeiro semestre expressa-se apenas de forma descritiva, sem menção qualitativa.

2º e 3º Ciclos

0 a 19%	20 a 49%	50 a 69%	70 a 89%	90 a 100%
Muito Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

A classificação registada nos vários instrumentos de avaliação é qualitativa.

A avaliação formativa é contínua e inclusiva, utilizando diferentes métodos avaliativos para medir de forma individual (diferenciação pedagógica), o processo de ensino e aprendizagem.

A avaliação sumativa das disciplinas, no final do semestre, expressa-se numa escala de 1 a 5.

- ✓ na realização de trabalhos, devem ser construídos documentos que orientem os alunos nas tarefas a realizar, nas aprendizagens a construir e na forma como serão avaliados, de modo a envolvê-los, num processo que se pretende claro e objetivo;
- ✓ todos os trabalhos desenvolvidos devem ter um feedback;
- ✓ o presente documento não dispensa a leitura atenta da legislação em vigor;
- ✓ os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

9.ºano – Classificação final das disciplinas de Português e Matemática

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.ª fase, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do final de ano da disciplina e a classificação obtida na prova final, de acordo com a seguinte fórmula: $CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CP}) / 10$ em que:

CFD = classificação final da disciplina;

CIF = classificação interna final

CP = classificação da prova final.

A não realização das provas finais implica a sua não aprovação neste ciclo.

Condições de não aprovação no 9º ano:

Ficam não aprovados os alunos que após a realização das provas finais	i) tenham obtido classificação inferior a 3 simultaneamente nas disciplinas de Português ou PLNM e Matemática.
	ii) tenham obtido classificação inferior a três, em três ou mais disciplinas.
	iii) que se encontrem em situação de incumprimento reiterado do dever de assiduidade (artigo 21º da lei nº51/2012, de 5 de outubro).

Para efeitos de transição / aprovação do aluno para o ano de escolaridade seguinte, não é considerada a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica desde que cumpra o dever de assiduidade.

Legislação Ensino Básico

a) Estatuto do Aluno e Ética Escolar - Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.

b) Princípios orientadores da conceção do currículo básico e secundário, operacionalização e avaliação das aprendizagens - Decreto-lei n.º 55/ 2018, de 6 julho e Decreto-Lei nº 17/2016, de 4 de abril.

c) Avaliação dos alunos no ensino básico e as medidas de promoção do sucesso escolar dos alunos - Regulamentação do Decreto-lei n.º 55/ 2018, de 6 julho - Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos).

d) Definição das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho.

e) Projeto de autonomia e flexibilidade curricular - Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho e Despacho n.º 6478, de 26 de julho.

f) Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 22 de junho de 2025 e reformulados no CP de 16 de junho de 2026